PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.252/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS, PAIS E AMIGOS DE SANTARÉM – ASSPAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS, PAIS E AMIGOS DE SANTARÉM -ASSPAS, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é a integração de pessoas surdas e com deficiências auditivas, prestando assistência sócio-educacional, profissional, desportiva e cultural aos seus associados com parceria com os órgãos do Poder Público e com a iniciativa privada, gerenciar, desenvolver, executar e reivindicar, direta e indiretamente programas voltados à inserção das pessoas surdas, localizada nesta cidade de Santarém, sito a Avenida Borges Leal, nº 1558, Bairro Santa Clara, CEP – 68005-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 13.309.423/0001-30, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração